

# Lei Nº 042/72

Disposiçõ Sobre Abertura de Crédito Especial.)

Benedito Brandão, Prefeito Municipal de Florinópolis, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições etc... FAZ SABER POR A CÁMARA Municipal Decreta:

- Art. 1.º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.200.00 (Hum mil e duzentos mil reais) para aquisição de materiais para as oficinas do Município de Florinópolis.
- Art. 2.º - O crédito especial aberto pelo artigo primeiro correrá por conta da verba 4.1.1.02 - Início de Obras, que ficará parcialmente cancelada.
- Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florinópolis, 16 de Dezembro de 1972

Benedito Brandão  
 Prefeito Municipal  
 Florinópolis - SP.